



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES - Nº 090/2025

### INTRODUÇÃO

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais, analisam o Projeto de Lei nº 112/2025, que “Declara como Patrimônio Cultural, Imaterial e Material do Município de Marechal Floriano – ES, a ‘Casa do Nonno’, localizada no Distrito de Araguaya”. O texto integral do projeto encontra-se no documento oficial enviado. Considerando a relevância histórica, arquitetônica e cultural do bem descrito, passa-se à análise.

**Referência:** Projeto de Lei nº 112/2025.

### ANÁLISE

O Projeto de Lei visa declarar a ‘Casa do Nonno’, construção rústica de estuque situada no Distrito de Araguaya, como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município. Conforme demonstrado no documento anexo (págs. 1 e 2), o bem possui relevância histórica, arquitetônica e simbólica, representando a presença e a influência dos imigrantes italianos na formação sociocultural local.

A iniciativa encontra amparo no art. 30, IX, da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local. A preservação de bens materiais e imateriais que compõem a identidade do Município é medida que atende ao interesse público e às diretrizes de valorização da memória coletiva.

O projeto também destaca, conforme justificativa apresentada (pág. 2 do documento), as características arquitetônicas e o valor cultural da construção, ressaltando seu potencial turístico e sua importância para a preservação da história da imigração italiana na região. Não há impacto financeiro direto que inviabilize sua aprovação.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões manifestam PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 112/2025, por atender plenamente aos critérios de constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e interesse público. Assim, recomendam sua tramitação regular e posterior apreciação pelo Plenário.

### MEMBROS DAS COMISSÕES

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Presidente:** Martim Miguel Trarbach

**Relator:** Reinaldo Valentim Frasson

**Secretário:** Diogo Endlich de Oliveira

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Presidente:** Abrão Levi Kiffer

**Relator:** João Cabral Rodrigues Cancellieri

**Secretário:** Dorivanio Stein



*Deus seja  
Louvado*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003900310031003A005000

Assinado eletronicamente por **REINALDO VALENTIM FRASSON** em **19/12/2025 09:11**

Checksum: **1D49826C27ABD98834B3721C61A14E447E22C1CFADDF630655A9BD1ECB59D12C**

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **22/12/2025 10:10**

Checksum: **C5816418B3943DFE3A6765212C63EBF22BBD3657F9025EE3B098786A12A04EF5**

Assinado eletronicamente por **Dorivania Stein** em **26/01/2026 10:27**

Checksum: **292F9BA5A3FB0BC2D5A4319CE716F896BBF25A0B9A2D025211BBBD4CFE44B3D4**

